



**AVISO**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

**Processo nº 5063/2023**

**Assunto: Interesse de uma área para acomodar os alunos da EMEIEF “São Sebastião”, localizada em São Sebastião - Santa Maria de Jetibá/ES.**

A administração Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que necessita realizar a LOCAÇÃO de um imóvel em caráter provisório para acomodar os alunos da EMEIEF “São Sebastião”, localizada em Alto São Sebastião - Santa Maria de Jetibá/ES.

Buscando a mínima interferência no dia a dia dos alunos, pais, funcionários da escola e no transporte escolar, o imóvel deverá estar distante em no máximo 5,0 quilômetros da EMEIEF “São Sebastião”, localizada em Alto São Sebastião - Santa Maria de Jetibá/ES.

Por se tratar de um imóvel para atender a escola é necessário que se atenda a diversas recomendações e exigências. Como as exigências contidas na resolução CEE 3.777/2014, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências e são elas:

- a) Que o imóvel possua condições para emissão do alvará de funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros militar do espírito santo para a atividade exercida no local;
- b) Que o imóvel possua condições para emissão alvará de localização e funcionamento emitido pelo município de Santa Maria de Jetibá para a atividade exercida no local;

As recomendações do Ministério da Educação, juntamente com a demanda repassada pela escola indicam que o espaço físico irá atender turmas do ensino infantil e turmas do ensino fundamental, portanto deve conter no mínimo:

- a) Área 08 Salas para atividades (salas de aula), contendo:
  - Com área de 45 m<sup>2</sup> (1,5 m<sup>2</sup> por criança atendida) cada uma;
  - As salas serão executadas pela equipe técnica da SECEDU.
  - Piso liso, mas não escorregadio, e de fácil limpeza;
- b) 01 Salas para uso do corpo pedagógico da escola, contendo:
  - Com área de 20 m<sup>2</sup>;
  - Janelas com abertura mínima de 5 m<sup>2</sup> (1/5 da área do piso) em cada sala e peitoril de acordo com a altura das crianças, garantindo a segurança;
  - Portas com largura mínima de 80cm;
  - Piso liso, mas não escorregadio, e de fácil limpeza;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Paredes revestidas com material de fácil limpeza e manutenção, de cores claras e alegres;
- c) 02 Banheiros (masculino e feminino), contendo:
- 02 vasos sanitários (01 para cada 25 crianças) com cada vaso em uma cabine sanitária;
  - 02 lavatórios convencionais (01 para cada 40 crianças);
  - Piso impermeável e de preferência antiderrapante, de fácil conservação, manutenção e limpeza, com caimentos adequados, de maneira que impeçam empolamentos;
  - Paredes revestidas com material impermeável, de fácil conservação, manutenção e limpeza, até uma altura mínima de 1,50 m;
  - Janelas com abertura mínima de 1/8 da área do piso, permitindo a ventilação e a iluminação natural;
  - Tendo em vista que a locação será de caráter provisório, o município arcará com as adaptações dos vasos e lavatório infantis necessários se o local já possuir as redes hidrossanitárias executadas.
- d) 01 secretária para atendimento ao público, contendo:
- Área para secretaria próxima a entrada da escola, possuindo no mínimo 15m<sup>2</sup>.
  - Piso liso, mas não escorregadio, e de fácil limpeza;
  - Portas com largura mínima de 80cm;
- e) 01 biblioteca para atendimento ao público, contendo:
- Área para secretaria próxima a entrada da escola, possuindo no mínimo 60m<sup>2</sup>.
  - Piso liso, mas não escorregadio, e de fácil limpeza;
- f) 01 Cozinha, contendo:
- 02 cubas de pias, ou semelhantes, para pré-preparo dos alimentos (vegetais, cereais e carnes), higienização dos utensílios e panelas;
  - Piso impermeável e de preferência antiderrapante, de fácil conservação, manutenção e limpeza, com caimentos adequados, de maneira que impeçam empolamentos;
  - Paredes revestidas com material impermeável, de fácil conservação, manutenção e limpeza, até uma altura mínima de 1,50 m;
  - Janelas com abertura mínima de 1/8 da área do piso, permitindo a ventilação e a iluminação natural;
  - Tendo em vista que a locação será de caráter provisório, o município irá fornecer os equipamentos necessários para preparo e cocção das refeições escolares.
- g) 01 local para refeitório com mobília (mesas e cadeiras).

As propostas deverão ser protocolizadas na sede da prefeitura, até às **16h00min** do dia **23/06/2023**, instruídas com a documentação da propriedade do imóvel, comprovante de pagamento do  **IPTU** e o **valor do aluguel mensal** pretendido.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A análise das propostas recebidas, a vistoria dos imóveis ofertados e a opção para locação, serão decididas por comissão estabelecida por Ato do executivo, **não gerando qualquer obrigação do município, podendo rejeitar todas as propostas recebidas.**

Santa Maria de Jetibá, 15 de junho de 2023.

**HILARIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES